

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 20250036-01

1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº **20250036** e alteração (acréscimo de valor de 25%), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** e a profissional **BRUNA NOGUEIRA RAIOL**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, neste ato denominado contratante, com sede na travessa João Batista Monteiro s/n, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto de nomeação nº 134/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a profissional **BRUNA NOGUEIRA RAIOL**, inscrito no CPF: 030.982.662-44, residente e domiciliado na avenida Duque de Caixas, s/nº, Cereja, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de Licitação nº 231206/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20250036**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº **20250036**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Acréscimo consistente em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 106 e art.107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da alteração contratual será no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Item	Descrição	Contrato atual			Valores após a alteração contratual		Contrato Atualizado
		Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quant. Aditiva 25%	Valor Total Acrescido (R\$)	
1	Serviços de nutricionista	12	R\$ 2.800	R\$ 33.600,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500	R\$ 42.000,00
Valor Total (R\$)				R\$ 33.600,00	R\$ 8.400	R\$	R\$ 42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias 2026:


Bruna Raiol

- Atividade 0403 12 122 0016 **2.019 Manutenção do Fundo de Educação – FME.**
Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de Pessoa Física. Subelemento:
3.3.90.36.06 Serviços Técnicos Profissionais.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA 30 de dezembro de 2025.

Geiziclene Nogueira da Penha Araújo
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 134/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
CNPJ nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

Bruna Nogueira Raiol
BRUNA NOGUEIRA RAIOL
CPF: 030.982.662-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

Monique Joaze Silva
006.240.892-07

2.

CPF:

Rozzi Brito F. Cereza
862.824.052-20